

PROCESSO SELETIVO EM CARATER EMERGENCIAL

EDITAL Nº 005/2020 – UPA TRAPICHE DA BARRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização da Sociedade Civil em Saúde no âmbito do Maceió (AL), torna pública a realização do **Processo Seletivo para contratação emergencial, do cargo de ASB(AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL) a ser lotado na UPA Trapiche da Barra, localizada na Rua Cabo Reis, s/n, Ponta Grossa, Maceió /AL, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no sistema de inscrição e realização de entrevistas caberá a exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;

g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa:

a) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

1.5.1. Somente serão entrevistados candidatos que tiverem os requisitos mínimos exigidos para os cargos.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2. DA INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 02/04/2020
Período de Inscrição: 03/04/2020 de 08:30h às 10:30h
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

2.1.2. O currículo deverá ser anexado no ato da inscrição (site) em PDF.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.

2.5.1. Dados pessoais;

2.5.2. Escolaridade;

2.6. Não serão aceitas inscrições enviadas extemporaneamente.

2.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

3. DA ENTREVISTA COMPORTAMENTAL E TÉCNICA

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC;

Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete pontos).

3.1. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

4. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

4.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho e remuneração serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	CARGO	SALÁRIO
Auxiliar em Saúde Bucal (a)	Escala 12x36	R\$ 1.045,00

5. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

5.1 Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Descrição Sumária

O auxiliar de Saúde Bucal organiza os materiais e instrumentos no consultório, preparando o material necessário para cada consulta. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal.

Atribuições Específicas para a Função:

- a) Assepsia das bancadas de atendimento odontológico;
- b) Recepção e acolhimento do paciente;
- c) Utilização dos EPIs e das normas de biossegurança;
- d) Manipulação e preparo de material para uso do cirurgião dentista;
- e) Limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentos odontológicos;
- f) Controle do estoque de insumos e medicamentos odontológicos;
- g) Solicitação de insumos conforme necessidade;
- h) Auxiliar o cirurgião dentista realizando o atendimento a quatro mãos sempre que necessário.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos na entrevista

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

6.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

6.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

7. DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no Currículo e no ato da inscrição.

7.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

7.3. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail selecaoisac@gmail.com com o título **DÚVIDAS - PSS EMERGENCIAL UPA TRAPICHE DA BARRA.**

8. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

8.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

8.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

8.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas nos currículos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

9.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

9.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

9.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

9.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

9.6. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias, e após podendo ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

9.7. Serão aprovados 02 (dois) candidatos para o cargo. Um para contratação imediata e outro em lista para cadastro reserva por 60 (sessenta) dias

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 02/04/2020 No site do ISAC – www.isac.org.br	---

Período de Inscrição	Dia 03/04/2020 das 08:30h às 10:30h na – No site do ISAC – www.isac.org.br	---
Entrevistas Comportamentais e técnicas	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do ISAC	Até dia 03/04/2020 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Resultado Final do Processo Seletivo	A ser divulgado no site ISAC.	Até 72 horas do término da realização da etapa de entrevista. (Podendo ser divulgado antes)
Convocação para Contratação	Por e-mail e/ou telefone	Conforme necessidade de contratação do ISAC.

OBS: As datas divulgadas neste edital poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ou necessidade da organização.

Maceió (AL), 02 de Abril de 2020.
Instituto Saúde e Cidadania - ISAC